

PORTARIA Nº 451 DE 24 DE SETEMBRO DE 2009

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.010128/2009-57,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica S. S. A. P. SERVIÇOS DE VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA, CNPJ – 10.157.296/0001-02, situada no Município de São Paulo – SP, na Rua Arcipreste Andrade, 630 - Ipiranga, CEP 04.268-020, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de São Paulo, Barueri, Carapicuíba, Cotia, Diadema, Embu, Guarulhos, Itapecerica da Serra, Jundiaí, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano, Santana do Parnaíba, Taboão da Serra, Campinas, Jandira, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Mongaguá, Peruíbe, Praia Grande, Santos e São Vicente no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA